

JNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br



PROJETO DE LEI N. 16 DE 14/03/2022.

"Autoriza o Município de Nova Luzitânia a firmar Acordo de Cooperação, junto a Justiça Eleitoral, objetivando acesso aos serviços digitais ofertados pela Justiça Eleitoral Paulista".

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo firmar Acordo de Cooperação, objetivando a prestação de apoio a população do município de Nova Luzitânia, no acesso aos serviços digitais ofertados pela Justica Eleitoral Paulista.

Parágrafo único – O prazo do Acordo de Cooperação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, prevalecendo o interesse público e o benefícios e êxito do funcionamento até o limite de 60 (sessenta) meses.

Art. 2º Fica autorizado a disponibilização de um servidor municipal, para implementação da cooperação, além do que constar no Acordo de Cooperação.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, decorrerão de verbas orçamentárias constantes no orçamento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Luzitânia, 14 de março de 2022

MIGUEL JOSE **ARAUJO**

MIGUEL JOSE ARAUJO JUNIOR:18197145865

JUNIOR:18197145865 Dados: 2022.03.16 16:01:00 -03'00'

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal